



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 542 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

ESTABELECE A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura da Secretaria de Assistência Social fica assim constituída:

QUANTIDADE
PADRÃO

CATEGORIA FUNCIONAL

ÓRGÃO 8

8.1 - GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)

01	Secretario(a) de Assistência Social	Subsídio
01	Assistente Social(*)	CC4/FG4/23
01	Supervisor de Equipe	CC2/FG2/20
01	Assistente Social	23
01	Assistente Administrativo	14
01	Auxiliar Administrativo	10
06	Encarregado(a) de Serviços Gerais	10
02	Motorista de Veículos Leves	08

(*) Cargo em extinção por substituição

Art. 2º - Os cargos assinalados com asterisco (*) são cargos em extinção em função de criação de novo cargo para provimento mediante Concurso Público.

Parágrafo Único - O cargo de extinção de Assistente Social (*) será substituído por cargo idêntico com recrutamento através de Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 542 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Art. 3º - Os cargos em extinção, em função de cargos criados para recrutamento via Concurso Público, terão suas vagas preenchidas, por servidores com o Cargo em Comissão e Função Gratificada correspondente a seu respectivo padrão, de modo a que a Secretaria não tenha prejuízo de continuidade em seu funcionamento.

Parágrafo Único - O preenchimento do Cargo em Comissão e Função Gratificada perdurará até 60 (sessenta) dias da promulgação do Concurso Público.

Art. 4º - Revoga a Lei nº 309 de 25 de Janeiro de 1999.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 27 de março de 2003.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças

26
março

XANGRI-LÁ
Rio Grande do Sul

1992